



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Subseção Judiciária de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de lavagem e conservação de veículo oficial**, tipo **FIAT Titano Volcano Turbodiesel AT 4x4**, pertencente à frota da **Subseção Judiciária de Paragominas/PA**, incluindo **lavagem interna e externa mensal, aplicação de cera automotiva e hidratação dos bancos de couro a cada três (3) meses**, conforme especificações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir a **limpeza, conservação e apresentação adequada do veículo oficial**, assegurando condições de **higiene, durabilidade e segurança** no uso. A manutenção preventiva da pintura e do interior do veículo contribui para a **preservação do patrimônio público**, reduzindo custos com reparos e melhorando a **imagem institucional** da Justiça Federal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII; 40; 47; 107 e 117;
- Decreto nº 11.462/2023 (regulamentação da NLLC);
- Decreto nº 12.343/2024 (atualização de valores e limites);
- Resolução PRESI nº 18/2024 (TRF1) – planejamento e formalização da demanda;
- Resolução CNJ nº 497/2023 – diretrizes de sustentabilidade e eficiência;
- Portaria PRESI nº 171/2021 – Política de Sustentabilidade do TRF1;
- Guia Referencial de Preenchimento do ETP (SEI nº 20487579).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Serviços a serem executados

A contratada deverá realizar:

- **Lavagem completa (interna e externa), incluindo a parte inferior do veículo uma vez por mês**, totalizando 12 (doze) lavagens anuais;
- **Aplicação de cera automotiva protetiva e hidratação dos bancos de couro a cada três (3) meses**, totalizando 4 (quatro) manutenções anuais complementares.

4.2. Lavagem mensal - procedimentos mínimos

- Limpeza externa da carroceria, rodas, vidros e retrovisores com **shampoo neutro e produtos biodegradáveis**;
- Secagem com flanela de microfibra;
- Limpeza interna (painel, portas, tapetes e carpetes);
- Aspiração completa dos estofamentos e tapetes;
- Limpeza do compartimento de carga (caçamba) e acabamentos externos.

4.3. Conservação trimestral - procedimentos mínimos

- **Aplicação de cera automotiva** de base carnaúba ou sintética, não abrasiva, para proteção da pintura contra raios UV e chuva ácida;
- **Hidratação dos bancos de couro**, com produto de pH neutro, sem silicone, para evitar ressecamento e rachaduras.

4.4. O veículo deverá ser conduzido por servidor responsável pelo transporte que fará o acompanhamento integral dos serviços prestados.

4.5. Condições gerais

- Utilização de **produtos biodegradáveis e de qualidade comprovada**;
- Lavagem em **local apropriado**, com destinação correta da água residual;
- Execução por **profissionais capacitados e uniformizados**, sob responsabilidade da contratada.

5. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, **no município de Paragominas/PA**, em horário previamente agendado e autorizado pelo responsável pela frota.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Preferência por **lavagem ecológica** (baixo consumo de água);
- Emprego de **produtos biodegradáveis e não tóxicos**;
- Proibição de solventes e desengraxantes agressivos;
- **Coleta e destinação ambientalmente correta** de água e resíduos;
- Preferência por empresas que adotem **práticas sustentáveis certificadas** (Resolução CNJ nº 497/2023 e Portaria PRESI nº 171/2021).

7. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

A execução será controlada mediante **atesto das notas fiscais** devidamente apresentadas.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Utilizar produtos e equipamentos adequados, devidamente certificados;
- Manter equipe uniformizada e identificada;
- Responsabilizar-se por danos causados ao veículo;
- Emitir nota fiscal e relatório discriminando os serviços realizados.

8.2. Da Contratante

- Designar **gestor e fiscal do contrato**, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Autorizar previamente cada lavagem e aplicação de cera/hidratação;
- Conduzir o veículo até o estabelecimento da contratada e fazer o acompanhamento dos serviços;
- Atestar a execução dos serviços antes do pagamento;
- Notificar a contratada em caso de não conformidade.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por **servidor designado como fiscal técnico**, que registrará as ocorrências em **relatório** e comunicará à Administração eventuais irregularidades.

O **gestor do contrato** consolidará as informações e controlará o saldo financeiro.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global anual**, considerando o custo total das **12 lavagens mensais e 4 aplicações trimestrais de cera/hidratação**, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias da **Seção Judiciária do Pará - Subseção de Paragominas**, constantes do orçamento da **Justiça Federal da 1ª Região**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas nos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

13. RESULTADOS ESPERADOS

- Veículo limpo, higienizado e conservado regularmente;
- Proteção da pintura e dos bancos de couro;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Cumprimento das diretrizes de sustentabilidade e economicidade.

Paragominas/PA, 24 de dezembro de 2025.

Jayme Bentes Loureiro
Analista Judiciário - Área Administrativa
Subseção Judiciária de Paragominas - SJPA/TRF1



Documento assinado eletronicamente por **Jayme Bentes Loureiro, Analista Judiciário**, em 24/12/2025, às 08:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24245623** e o código CRC **DB2DCAC5**.

Av. Portugal, 3 - Quadra 03 - Bloco 05 - Módulo II - CEP 68626-080 - Paragominas - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0007820-57.2025.4.01.8010 24245623v5